



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1467/2026

DISPENSA Nº 1254/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para fornecimento de peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais materiais, bem como para execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, pertencente ao Município de Faxinal do Soturno/RS, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO OLEO MOTOR – 11N8-70110	R\$ 333,66	R\$ 333,66
02	UN	01	FILTRO – 11LB-20310	R\$ 426,85	R\$ 426,85
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL – 11LG-70010	R\$ 257,20	R\$ 257,20
04	UN	01	PRÉFILTRO – 11QG-70120	R\$ 217,58	R\$ 217,58
05	UN	01	FILTRO – 31Q6-20340	R\$ 485,42	R\$ 485,42
06	UN	01	FILTRO RETORNO HIDRÁULICO – 31RF-10030	R\$ 782,54	R\$ 782,54
07	UN	01	FILTRO DRENO HIDRÁULICO – 31K6-01320	R\$ 287,38	R\$ 287,38
08	BL	01	ÓLEO 15W40 – 20 LT	R\$ 640,86	R\$ 640,86
09	LT	17	ÓLEO 80W90	R\$ 88,99	R\$ 1.512,83
10	HR	05	REVISÃO PREVENTIVA - 250HRS	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
11	KM	610	DESLOCAMENTO	R\$ 3,80	R\$ 2.318,00

2 – Contratado:

KUNZLER MAQUINAS LTDA

CNPJ: 08.531.546/0001-80

ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 865, ANCHIETA, PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90200-290





3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 8.662,32 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato

5- Prazo de Execução:

A revisão deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço ou autorização equivalente e concluída no prazo máximo de **2 (dois) dias**, considerando a necessidade de evitar a indisponibilidade prolongada do equipamento.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 1997; Fonte de Recurso: 2500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Serviços: Itens 10 e 11:

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Cód. reduzido da despesa: 2001; Fonte de Recurso: 2500

Lubrificantes: Itens 7 e 8

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 1996; Fonte de Recurso: 2500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno e Porto Alegre/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021** da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:





A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui em sua frota uma Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, equipamento utilizado nas atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, especialmente na recuperação de estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e canais, abertura e manutenção de valas, movimentação de materiais, manutenção de pontes, recuperação de áreas afetadas por eventos climáticos e demais serviços de interesse público. Considerando que a máquina encontra-se em período de garantia e atingiu o intervalo de 250 horas de operação, torna-se necessária a realização da respectiva revisão periódica, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante. A realização da manutenção dentro dos intervalos recomendados é necessária para preservar o adequado funcionamento do equipamento, prevenir falhas e desgastes prematuros, manter a segurança operacional e resguardar as condições de garantia do fabricante, observadas as exigências constantes do manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis ao equipamento.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de setembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada, integrante da rede autorizada do fabricante, para fornecimento de peças e execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, visando ao cumprimento do plano de manutenção do fabricante e à preservação das condições de garantia técnica do equipamento.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui em sua frota uma **Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L**, equipamento utilizado nas atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, especialmente na recuperação de estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e canais, abertura e manutenção de valas, movimentação de materiais, manutenção de pontes, recuperação de áreas afetadas por eventos climáticos e demais serviços de interesse público. Considerando que a máquina encontra-se em período de garantia e atingiu o intervalo de **250 horas de operação**, torna-se necessária a realização da respectiva revisão periódica, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante. A realização da manutenção dentro dos intervalos recomendados é necessária para preservar o adequado funcionamento do equipamento, prevenir falhas e desgastes prematuros, manter a segurança operacional e **resguardar as condições de garantia do fabricante**, observadas as exigências constantes do manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis ao equipamento. A revisão periódica compreende procedimentos específicos de inspeção, verificação, lubrificação, substituição de filtros, óleos, lubrificantes e demais componentes previstos para o respectivo intervalo de manutenção, além de testes e verificações necessárias para assegurar o adequado funcionamento da máquina.

A manutenção preventiva também contribui para reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, hidráulicas e operacionais, evitar paradas inesperadas, prolongar a vida útil dos componentes e manter o equipamento disponível para a execução das atividades municipais. A não realização da revisão no intervalo recomendado poderá aumentar o risco de falhas, desgaste prematuro de componentes, indisponibilidade do equipamento e eventual comprometimento das condições de garantia, além de ocasionar custos adicionais





decorrentes de manutenções corretivas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento do plano de manutenção da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, preservar suas condições de garantia, manter sua segurança e confiabilidade operacional e garantir a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações – PAC do Município**, estando alinhada às necessidades de manutenção da frota e às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja legalmente constituída, com atividade econômica compatível com o objeto.

3.1 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de serviços de manutenção preventiva em máquinas pesadas, especialmente escavadeiras hidráulicas e equipamentos de complexidade equivalente.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com o **manual de operação e manutenção da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L**, observando-se o plano de manutenção correspondente ao intervalo de 250 horas e as especificações técnicas aplicáveis ao equipamento.

3.3 A revisão deverá compreender todos os procedimentos de inspeção, verificação, reaperto, lubrificação, regulagem, substituição de filtros, óleos, lubrificantes, componentes e demais materiais previstos para o intervalo de manutenção, conforme as especificações aplicáveis ao equipamento.





3.4 A execução deverá considerar o modelo, número de série, ano de fabricação, configuração e horímetro da máquina, de forma a assegurar a correta identificação dos componentes e procedimentos de manutenção aplicáveis.

3.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e com conhecimento técnico compatível com a manutenção de máquinas pesadas e sistemas hidráulicos.

3.6 A contratada deverá utilizar ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição e, quando necessário, equipamentos de diagnóstico adequados à execução dos serviços.

3.7 Todas as peças, filtros, óleos, lubrificantes, graxas, fluidos, elementos de vedação e demais materiais necessários deverão ser compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.

3.8 Quando houver exigência expressa nas condições de garantia do equipamento, deverão ser utilizadas peças genuínas/originais ou peças formalmente homologadas ou tecnicamente admitidas pelo fabricante.

3.9 Os óleos, lubrificantes e demais fluidos deverão atender às especificações, viscosidades, classificações e demais requisitos técnicos indicados pelo fabricante para a Escavadeira Hyundai HX180L.

3.10 As peças e materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e possuir procedência regular.

3.11 Não será admitida a utilização de peças usadas, reconcondicionadas ou recuperadas, salvo se expressamente admitidas pelo fabricante e previamente autorizadas pela Administração.

3.12 A contratada será responsável pela correta aplicação, instalação e funcionamento das peças e materiais empregados na revisão.

3.13 Considerando que o equipamento se encontra em período de garantia, os serviços deverão ser executados de modo a não comprometer, restringir ou ocasionar a perda das condições de garantia.

3.14 A contratada deverá observar integralmente as exigências técnicas estabelecidas pelo fabricante para a revisão preventiva de 250 horas.





3.15 Quando a documentação de garantia do equipamento estabelecer que a revisão deve ser realizada por assistência técnica autorizada, credenciada ou integrante da rede indicada pelo fabricante, a empresa deverá comprovar documentalmente essa condição.

3.16 A eventual exigência de autorização, credenciamento ou vínculo com o fabricante deverá estar fundamentada nas condições efetivamente estabelecidas na garantia do equipamento, evitando-se restrição à competitividade que não seja tecnicamente necessária.

3.17 A contratada deverá fornecer documento comprobatório da realização da revisão, contendo a identificação da máquina, o modelo, número de série, horímetro, data da revisão, os serviços realizados, peças e materiais utilizados, identificação do responsável técnico ou profissional responsável pela execução e demais informações necessárias à comprovação da manutenção.

3.18 A revisão deverá ser registrada no histórico de manutenção do equipamento, quando aplicável, mediante ordem de serviço, certificado, checklist, relatório ou documento equivalente.

3.19 Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou anormalidades durante a revisão, especialmente aquelas que possam estar abrangidas pela garantia do fabricante, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração.

3.20 A contratada não poderá executar reparos adicionais, substituir componentes ou realizar serviços não previstos no objeto sem prévia autorização da Administração.

3.21 A execução deverá compreender todos os serviços e materiais necessários à conclusão integral da revisão preventiva de 250 horas, conforme o escopo contratado.

3.22 Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, nas instalações do **Parque de Máquinas do Município de Faxinal do Soturno/RS**, onde se encontra o equipamento, ou em local previamente autorizado pela Administração, caso as condições técnicas de execução assim o exijam.

3.23 Caso seja tecnicamente indispensável o deslocamento do equipamento para estabelecimento da contratada, essa necessidade deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração, observadas as condições de segurança e logística.





3.24 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade física e operacional da máquina durante a execução dos serviços.

3.25 Após a conclusão da revisão, deverão ser realizados testes operacionais necessários para verificar o correto funcionamento do equipamento.

3.26 A máquina somente será considerada liberada após a conclusão integral dos serviços, realização dos testes necessários e constatação, pela fiscalização, de que o equipamento se encontra em condições adequadas de operação.

3.27 A contratada deverá manter o local de execução dos serviços organizado, limpo e seguro durante todo o período da manutenção.

3.28 A contratada deverá realizar a correta coleta, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

3.29 A contratada deverá apresentar checklist ou relatório de manutenção contendo os serviços realizados e os componentes substituídos.

3.30 A documentação apresentada deverá permitir a conferência das peças, filtros, lubrificantes e demais materiais efetivamente empregados.

3.31 Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar notas fiscais, certificados, fichas técnicas, documentos de procedência ou outros documentos aptos a comprovar a especificação e origem dos materiais utilizados.

3.32 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de falhas decorrentes de execução inadequada, instalação incorreta ou utilização de componentes incompatíveis.

3.33 Os serviços ou componentes que apresentarem defeitos decorrentes da execução da revisão deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, observada a garantia aplicável.

3.34 A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças e materiais fornecidos**, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou pela própria contratada.





3.35 A garantia prevista neste ETP não poderá prejudicar ou substituir eventual garantia do fabricante que seja mais ampla ou possua prazo superior.

3.36 A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas, adotando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

3.37 Deverão ser adotadas medidas para prevenção de derramamentos de óleo, combustível, graxa e demais fluidos durante a execução dos serviços.

3.38 Eventuais defeitos ou necessidades de reparos adicionais identificados durante a revisão deverão ser comunicados formalmente à Administração, acompanhados, quando solicitado, de diagnóstico técnico e orçamento discriminado.

3.39 A contratada não poderá executar serviços adicionais ou gerar custos não previstos no objeto sem prévia autorização da Administração.

3.40 Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a revisão preventiva de 250 horas seja realizada de forma integral e tecnicamente adequada, garantindo a segurança operacional, confiabilidade, disponibilidade, conservação e manutenção das condições de garantia da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L.

3.41 – Prazo de execução: A revisão deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço ou autorização equivalente e concluída no prazo máximo de 2 (dois) dias, considerando a necessidade de evitar a indisponibilidade prolongada do equipamento.

3.42 – Prazo de vigência: A contratação terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados da formalização do contrato ou instrumento equivalente, prazo destinado à execução do objeto, recebimento, correção de eventuais inconformidades e demais providências administrativas decorrentes da contratação.

3.43 Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	UN	01	FILTRO OLEO MOTOR – 11N8-70110/LF16480
02	UN	01	FILTRO – 11LB-20310BR/11QA-71040BR/11LB-20310
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL – 11LG-70010
04	UN	01	PRÉFILTRO – 11QG-70120/11QG-70120BR
05	UN	01	FILTRO – 31Q6-20340
06	UN	01	FILTRO RETORNO HIDRÁULICO – 31RF-10030/31RF-10150
07	UN	01	FILTRO DRENO HIDRÁULICO – 31K6-01320
08	BL	01	ÓLEO 15W40 – 20 LT
09	LT	17	ÓLEO 80W90
10	HR	05	REVISÃO PREVENTIVA - 250HRS
11	KM	610	DESLOCAMENTO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços necessários à realização da revisão de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.662,32 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unit.	Valor Total
01	01	FILTRO OLEO MOTOR – 11N8-70110/LF16480	R\$ 333,66	R\$ 333,66	R\$ 240,00	R\$ 333,66	R\$ 333,66
02	01	FILTRO – 11LB-20310BR/11QA-71040BR/11LB-20310	R\$ 426,85	R\$ 465,25	R\$ 366,11	R\$ 426,85	R\$ 426,85
03	01	FILTRO COMBUSTÍVEL – 11LG-70010	R\$ 257,20	R\$ 244,34	R\$ 199,00	R\$ 257,20	R\$ 257,20
04	01	PRÉFILTRO – 11QG-70120/11QG-70120BR	R\$ 217,58	R\$ 216,90	R\$ 179,99	R\$ 217,58	R\$ 217,58
05	01	FILTRO – 31Q6-20340	R\$ 485,42	R\$ 422,31	R\$ 207,00	R\$ 485,42	R\$ 485,42
06	01	FILTRO RETORNO HIDRÁULICO – 31RF-10030/31RF-10150	R\$ 782,54	R\$ 738,00	R\$ 969,33	R\$ 782,54	R\$ 782,54
07	01	FILTRO DRENO HIDRÁULICO – 31K6-01320	R\$ 287,38	R\$ 110,00	R\$ 169,00	R\$ 287,38	R\$ 287,38
08	01	ÓLEO 15W40 – 20 LT	R\$ 640,86	R\$ 678,15	R\$ 725,01	R\$ 640,86	R\$ 640,86
09	17	ÓLEO 80W90	R\$ 88,99	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 88,99	R\$ 1.512,83
10	05	REVISÃO PREVENTIVA - 250HRS	R\$ 280,00	R\$ 330,00	R\$ 390,00	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
11	610	DESLOCAMENTO	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,80	R\$ 2.318,00
VALOR TOTAL =							R\$ 8.662,32

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 15:01:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/r2yAe> para verificar a autenticidade.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escavadeira hidráulica **Hyundai HX 180L** encontra-se em período de garantia, sendo necessária a realização da **revisão preventiva de 250 horas**, conforme o plano de manutenção e as recomendações estabelecidas pelo fabricante. A realização da revisão dentro do intervalo de horas previsto é medida indispensável para assegurar a adequada conservação e funcionamento do equipamento, prevenir falhas prematuras, preservar a vida útil de seus componentes e, especialmente, **resguardar as condições e a cobertura**



da **garantia do fabricante**, observadas as disposições constantes do manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos que acompanham o equipamento.

Considerando que a revisão envolve procedimentos técnicos específicos, tais como inspeções, verificações, reapertos, lubrificação, substituição de filtros, óleos e demais componentes previstos no plano de manutenção, torna-se necessária a execução por **empresa especializada em máquinas pesadas, com capacidade técnica comprovada e aptidão para realizar os serviços conforme as especificações do fabricante**. Sempre que exigido pelas condições de garantia do equipamento, deverá ser priorizada a contratação de **assistência técnica autorizada ou empresa integrante da rede credenciada do fabricante**, de modo a assegurar que os procedimentos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos estabelecidos e que os serviços possam ser devidamente registrados para fins de comprovação da manutenção preventiva. A exigência de especialização técnica mostra-se necessária não apenas em razão da complexidade do equipamento, mas também para evitar a utilização de peças, filtros, lubrificantes ou procedimentos incompatíveis com as especificações do fabricante, circunstância que poderá ocasionar falhas, danos aos componentes e eventual questionamento quanto à manutenção da garantia.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a realização imediata da revisão de 250 horas, garantindo a **continuidade operacional da escavadeira, a segurança na utilização do equipamento, a preservação de sua vida útil, a prevenção de custos decorrentes de falhas e manutenções corretivas e a preservação das condições de garantia**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando as características do objeto, que consiste na **contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva de 250 horas da**





escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L, com fornecimento de peças, filtros, lubrificantes, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, entende-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**. A revisão constitui um serviço integrado, no qual o fornecimento dos materiais e peças está diretamente relacionado à execução da manutenção, sendo necessária a compatibilidade entre os componentes utilizados e os procedimentos técnicos realizados no equipamento. O fracionamento entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades na definição de responsabilidades, incompatibilidade entre peças e serviços, além de dificultar a fiscalização e o controle da execução contratual. A contratação de uma única empresa permite que os serviços sejam executados de forma coordenada e integral, possibilitando que a contratada assuma a responsabilidade pela correta execução da revisão, pela qualidade dos materiais empregados e pela adequação dos procedimentos realizados, inclusive quanto à observância das especificações e recomendações do fabricante.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para realização da **revisão preventiva de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L**, pretende-se realizar a manutenção preventiva do equipamento de acordo com o plano de manutenção e as recomendações técnicas do fabricante, assegurar o adequado funcionamento da escavadeira, mantendo-a em condições seguras, eficientes e confiáveis para execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizar a substituição dos filtros, óleos, lubrificantes, peças e demais componentes previstos para a revisão de 250 horas, utilizando materiais compatíveis com as especificações do fabricante, identificar antecipadamente possíveis desgastes, falhas ou anomalias nos sistemas e componentes da máquina, possibilitando a adoção de medidas preventivas antes que ocorram danos de maior gravidade, reduzir a ocorrência de manutenções corretivas, quebras inesperadas e períodos de indisponibilidade do equipamento, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos municipais, preservar a vida útil da escavadeira hidráulica e de seus componentes, evitando o desgaste prematuro decorrente da ausência ou inadequação da manutenção preventiva, manter a máquina em condições adequadas de operação, proporcionando maior segurança aos servidores responsáveis pela sua utilização e reduzindo os riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas ou operacionais, preservar as condições de garantia do equipamento, mediante a realização da revisão dentro do intervalo de horas estabelecido e conforme os procedimentos, especificações e recomendações do fabricante, quando aplicável, garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas, equipamentos, peças, lubrificantes e demais materiais adequados ao modelo Hyundai HX 180L, proporcionar





maior eficiência e confiabilidade na utilização do equipamento, evitando interrupções que possam prejudicar a execução de serviços de manutenção de estradas, movimentação de materiais, limpeza, recuperação e demais atividades desenvolvidas pelo Município, obter maior previsibilidade dos custos de manutenção da máquina, mediante a realização da manutenção preventiva no período recomendado, reduzindo a possibilidade de despesas futuras decorrentes de falhas que poderiam ser evitadas, assegurar o retorno da escavadeira às atividades do Município em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a contratação pretende garantir a **disponibilidade, segurança, confiabilidade e conservação da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L**, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas, de modo a assegurar que o equipamento permaneça apto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da revisão preventiva de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização e substituição de óleos lubrificantes, filtros, peças, embalagens e outros materiais





empregados na manutenção do equipamento. Os principais impactos ambientais potencialmente decorrentes da contratação são:

- a) geração de **óleos lubrificantes usados e contaminados**, provenientes da substituição dos óleos e fluidos utilizados nos sistemas da escavadeira;
- b) geração de **filtros de óleo, combustível, ar e demais filtros usados**, que podem conter resíduos de substâncias contaminantes;
- c) geração de **estopas, panos, materiais absorventes e demais resíduos contaminados com óleo ou outros produtos utilizados na manutenção**;
- d) geração de **embalagens vazias de óleos, lubrificantes, graxas e outros produtos**, que poderão apresentar resíduos contaminantes;
- e) geração de **peças, componentes metálicos, mangueiras e demais materiais substituídos**, os quais deverão receber destinação adequada conforme sua natureza;
- f) risco de **vazamento ou derramamento de óleo, combustível ou outros fluidos**, podendo ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos caso não sejam adotadas medidas preventivas e procedimentos adequados de coleta e armazenamento;
- g) eventual geração de resíduos decorrentes da limpeza e manutenção do equipamento, os quais deverão ser segregados e destinados de acordo com sua classificação e características.

12.1 MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a) realizar a coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção, observando a legislação ambiental aplicável;
- b) efetuar a coleta dos **óleos lubrificantes usados ou contaminados**, encaminhando-os para destinação ambientalmente adequada por empresa devidamente habilitada, quando aplicável;





- c) realizar a correta segregação dos filtros, peças metálicas, embalagens, materiais contaminados e demais resíduos, evitando seu descarte junto aos resíduos sólidos urbanos;
- d) adotar medidas para impedir derramamentos e vazamentos durante a execução dos serviços, utilizando recipientes apropriados, bandejas de contenção e materiais absorventes quando necessários;
- e) manter os resíduos contaminados devidamente acondicionados e identificados, evitando contato com o solo, água ou demais elementos do meio ambiente;
- f) dar preferência, sempre que tecnicamente possível, à **reciclagem ou reaproveitamento dos materiais passíveis de recuperação**, observada a legislação aplicável;
- g) comprovar, quando solicitado pela Administração, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução da manutenção;
- h) observar as normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis à gestão e destinação de resíduos provenientes de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos. Dessa forma, embora a contratação possa gerar resíduos potencialmente poluentes, especialmente **óleos usados, filtros e materiais contaminados**, os impactos ambientais poderão ser reduzidos mediante a adoção de procedimentos adequados de coleta, armazenamento, transporte e destinação final, cabendo à contratada cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável.

A adoção dessas medidas contribuirá para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos e para promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da revisão da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L. Sempre que aplicável, deverá ser adotado o princípio da **logística reversa**, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo à contratada orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado, recolher ou indicar empresa licenciada para destinação correta dos resíduos evitando o descarte irregular de materiais potencialmente poluentes.

A contratada será integralmente responsável por eventuais danos ambientais decorrentes de descarte inadequado de resíduos, vazamentos ou contaminações ocasionadas durante a execução dos serviços. O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar sanções administrativas, civis e ambientais, sem prejuízo da rescisão da contratação.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 31 de agosto de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 15:01:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/r2yAe> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada, integrante da rede autorizada do fabricante, para fornecimento de peças e execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, visando ao cumprimento do plano de manutenção do fabricante e à preservação das condições de garantia técnica do equipamento.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa autorizada pelo fabricante para fornecimento de peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais materiais, bem como para execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L**, pertencente ao Município de Faxinal do Soturno/RS. A Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L integra a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e é utilizada na execução de atividades de interesse público, especialmente na recuperação e manutenção de estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e canais, abertura e manutenção de valas, movimentação de materiais, manutenção de pontes, recuperação de áreas atingidas por eventos climáticos e demais serviços de infraestrutura municipal. O equipamento encontra-se dentro do período de garantia técnica, tendo a garantia início em **06/05/2026** e término em **06/05/2028**, limitada a **3.000 (três mil) horas de operação**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme documentação de garantia apresentada no processo administrativo.

Considerando que o equipamento atingiu o intervalo de **250 (duzentas e cinquenta) horas de operação**, torna-se necessária a realização da respectiva revisão preventiva, de acordo com o plano de manutenção, manual de operação e manutenção e demais orientações técnicas do fabricante. A realização da revisão dentro do intervalo previsto pelo fabricante é necessária para assegurar a manutenção adequada do equipamento, prevenir falhas prematuras, preservar a vida útil dos componentes, manter a segurança operacional e, especialmente, **preservar as condições de validade e cobertura da garantia técnica do equipamento**. Conforme o Termo de Garantia que integra o processo, as manutenções periódicas e corretivas durante o período de garantia deverão ser realizadas pelo **distribuidor Hyundai**, cabendo à rede autorizada o fornecimento de suporte técnico, peças e serviços necessários à manutenção do





equipamento. Dessa forma, a contratação direta deverá ser instruída com a documentação que demonstre a condição de fornecedor original/distribuidor autorizado e a **indispensabilidade da exclusividade para manutenção da garantia técnica**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à conclusão integral da revisão de 250 horas, conforme quantitativos estimados abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO OLEO MOTOR – 11N8-70110	R\$ 333,66	R\$ 333,66
02	UN	01	FILTRO – 11LB-20310	R\$ 426,85	R\$ 426,85
03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL – 11LG-70010	R\$ 257,20	R\$ 257,20
04	UN	01	PRÉFILTRO – 11QG-70120	R\$ 217,58	R\$ 217,58
05	UN	01	FILTRO – 31Q6-20340	R\$ 485,42	R\$ 485,42
06	UN	01	FILTRO RETORNO HIDRÁULICO – 31RF-10030	R\$ 782,54	R\$ 782,54
07	UN	01	FILTRO DRENO HIDRÁULICO – 31K6-01320	R\$ 287,38	R\$ 287,38
08	BL	01	ÓLEO 15W40 – 20 LT	R\$ 640,86	R\$ 640,86
09	LT	17	ÓLEO 80W90	R\$ 88,99	R\$ 1.512,83
10	HR	05	REVISÃO PREVENTIVA - 250HRS	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
11	KM	610	DESLOCAMENTO	R\$ 3,80	R\$ 2.318,00
Valor Total=					R\$ 8.662,32

Os códigos das peças indicados na tabela deverão ser conferidos pela contratada mediante identificação do modelo, número de série, configuração e demais dados do equipamento, não sendo admitida a aplicação de componente incompatível com a máquina.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta deverá observar o disposto no **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente comprovados no processo administrativo que o equipamento se encontra dentro do período de garantia técnica, que a manutenção objeto da contratação é necessária e prevista pelo fabricante, que a contratada é o fornecedor original, distribuidor ou empresa integrante da rede autorizada competente, que a exclusividade para aquisição das peças e realização da manutenção é indispensável para a manutenção da garantia e que os preços contratados são compatíveis com os valores praticados no mercado.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escavadeira hidráulica **Hyundai HX 180L** encontra-se em período de garantia, sendo necessária a realização da **revisão preventiva de 250 horas**, conforme o plano de manutenção e as recomendações estabelecidas pelo fabricante. A realização da revisão dentro do intervalo de horas previsto é medida indispensável para assegurar a adequada conservação e funcionamento do equipamento, prevenir falhas prematuras, preservar a vida útil de seus componentes e, especialmente, **resguardar as condições e a cobertura da garantia do fabricante**, observadas as disposições constantes do manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos que acompanham o equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de serviços de manutenção preventiva em máquinas pesadas, especialmente escavadeiras hidráulicas e equipamentos de complexidade equivalente.

4.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com o **manual de operação e manutenção da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L**, observando-se o plano de manutenção correspondente ao intervalo de 250 horas e as especificações técnicas aplicáveis ao equipamento.

4.3 A revisão deverá compreender todos os procedimentos de inspeção, verificação, reaperto, lubrificação, regulagem, substituição de filtros, óleos, lubrificantes, componentes e demais materiais previstos para o intervalo de manutenção, conforme as especificações aplicáveis ao equipamento.

4.4 A execução deverá considerar o modelo, número de série, ano de fabricação, configuração e horímetro da máquina, de forma a assegurar a correta identificação dos componentes e procedimentos de manutenção aplicáveis.





4.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e com conhecimento técnico compatível com a manutenção de máquinas pesadas e sistemas hidráulicos.

4.6 A contratada deverá utilizar ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição e, quando necessário, equipamentos de diagnóstico adequados à execução dos serviços.

4.7 Todas as peças, filtros, óleos, lubrificantes, graxas, fluidos, elementos de vedação e demais materiais necessários deverão ser compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.

4.8 Quando houver exigência expressa nas condições de garantia do equipamento, deverão ser utilizadas peças genuínas/originais ou peças formalmente homologadas ou tecnicamente admitidas pelo fabricante.

4.9 Os óleos, lubrificantes e demais fluidos deverão atender às especificações, viscosidades, classificações e demais requisitos técnicos indicados pelo fabricante para a Escavadeira Hyundai HX180L.

4.10 As peças e materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e possuir procedência regular.

4.11 Não será admitida a utilização de peças usadas, reconcondicionadas ou recuperadas, salvo se expressamente admitidas pelo fabricante e previamente autorizadas pela Administração.

4.12 A contratada será responsável pela correta aplicação, instalação e funcionamento das peças e materiais empregados na revisão.

4.13 Considerando que o equipamento se encontra em período de garantia, os serviços deverão ser executados de modo a não comprometer, restringir ou ocasionar a perda das condições de garantia.

4.14 A contratada deverá observar integralmente as exigências técnicas estabelecidas pelo fabricante para a revisão preventiva de 250 horas.

4.15 Quando a documentação de garantia do equipamento estabelecer que a revisão deve ser realizada por assistência técnica autorizada, credenciada ou integrante da rede indicada pelo fabricante, a empresa deverá comprovar documentalmente essa condição.





4.16 A eventual exigência de autorização, credenciamento ou vínculo com o fabricante deverá estar fundamentada nas condições efetivamente estabelecidas na garantia do equipamento, evitando-se restrição à competitividade que não seja tecnicamente necessária.

4.17 A contratada deverá fornecer documento comprobatório da realização da revisão, contendo a identificação da máquina, o modelo, número de série, horímetro, data da revisão, os serviços realizados, peças e materiais utilizados, identificação do responsável técnico ou profissional responsável pela execução e demais informações necessárias à comprovação da manutenção.

4.18 A revisão deverá ser registrada no histórico de manutenção do equipamento, quando aplicável, mediante ordem de serviço, certificado, checklist, relatório ou documento equivalente.

4.19 Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou anormalidades durante a revisão, especialmente aquelas que possam estar abrangidas pela garantia do fabricante, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração.

4.20 A contratada não poderá executar reparos adicionais, substituir componentes ou realizar serviços não previstos no objeto sem prévia autorização da Administração.

4.21 A execução deverá compreender todos os serviços e materiais necessários à conclusão integral da revisão preventiva de 250 horas, conforme o escopo contratado.

4.22 Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, nas instalações do **Parque de Máquinas do Município de Faxinal do Soturno/RS**, onde se encontra o equipamento, ou em local previamente autorizado pela Administração, caso as condições técnicas de execução assim o exijam.

4.23 Caso seja tecnicamente indispensável o deslocamento do equipamento para estabelecimento da contratada, essa necessidade deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração, observadas as condições de segurança e logística.

4.24 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade física e operacional da máquina durante a execução dos serviços.

4.25 Após a conclusão da revisão, deverão ser realizados testes operacionais necessários para verificar o correto funcionamento do equipamento.





4.26 A máquina somente será considerada liberada após a conclusão integral dos serviços, realização dos testes necessários e constatação, pela fiscalização, de que o equipamento se encontra em condições adequadas de operação.

4.27 A contratada deverá manter o local de execução dos serviços organizado, limpo e seguro durante todo o período da manutenção.

4.28 A contratada deverá realizar a correta coleta, segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

4.29 A contratada deverá apresentar checklist ou relatório de manutenção contendo os serviços realizados e os componentes substituídos.

4.30 A documentação apresentada deverá permitir a conferência das peças, filtros, lubrificantes e demais materiais efetivamente empregados.

4.31 Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar notas fiscais, certificados, fichas técnicas, documentos de procedência ou outros documentos aptos a comprovar a especificação e origem dos materiais utilizados.

4.32 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de falhas decorrentes de execução inadequada, instalação incorreta ou utilização de componentes incompatíveis.

4.33 Os serviços ou componentes que apresentarem defeitos decorrentes da execução da revisão deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, observada a garantia aplicável.

4.34 A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças e materiais fornecidos**, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou pela própria contratada.

4.35 A garantia prevista neste ETP não poderá prejudicar ou substituir eventual garantia do fabricante que seja mais ampla ou possua prazo superior.

4.36 A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas, adotando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.





4.37 Deverão ser adotadas medidas para prevenção de derramamentos de óleo, combustível, graxa e demais fluidos durante a execução dos serviços.

4.38 Eventuais defeitos ou necessidades de reparos adicionais identificados durante a revisão deverão ser comunicados formalmente à Administração, acompanhados, quando solicitado, de diagnóstico técnico e orçamento discriminado.

4.39 A contratada não poderá executar serviços adicionais ou gerar custos não previstos no objeto sem prévia autorização da Administração.

4.40 Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a revisão preventiva de 250 horas seja realizada de forma integral e tecnicamente adequada, garantindo a segurança operacional, confiabilidade, disponibilidade, conservação e manutenção das condições de garantia da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L.

4.41 – Prazo de execução: A revisão deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço ou autorização equivalente e concluída no prazo máximo de 2 (dois) dias, considerando a necessidade de evitar a indisponibilidade prolongada do equipamento.

4.42 – Prazo de vigência: A contratação terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados da formalização do contrato ou instrumento equivalente, prazo destinado à execução do objeto, recebimento, correção de eventuais inconformidades e demais providências administrativas decorrentes da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços de **revisão preventiva de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L**, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, as recomendações do fabricante, o manual de operação e manutenção e as normas técnicas aplicáveis;

5.2 Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade técnica da manutenção realizada;

5.3 Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais, peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais insumos necessários à completa execução da revisão, conforme especificações do fabricante;





5.4 Utilizar somente peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais **novos, de primeiro uso e compatíveis com a escavadeira Hyundai HX 180L**, observadas as especificações e recomendações do fabricante;

5.5 Não substituir peças ou componentes além daqueles previstos na revisão sem prévia autorização da Contratante, devendo comunicar formalmente a necessidade de qualquer serviço ou substituição adicional eventualmente identificada durante a manutenção;

5.6 Realizar inspeção geral do equipamento durante a revisão, comunicando à Contratante qualquer desgaste, defeito, anormalidade ou necessidade de manutenção adicional constatada;

5.7 Executar os serviços de forma a evitar danos ao equipamento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos causados por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;

5.8 Observar os procedimentos de segurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários e responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho;

5.9 Manter o local de execução dos serviços organizado e limpo durante e após a manutenção, removendo adequadamente os resíduos decorrentes da revisão;

5.10 Responsabilizar-se pela correta coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência dos serviços, especialmente **óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens, estopas, materiais absorventes e demais resíduos contaminados**, observando a legislação ambiental aplicável;

5.11 Adotar todas as medidas necessárias para evitar derramamentos ou vazamentos de óleos, combustíveis, lubrificantes e demais fluidos durante a execução dos serviços, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos;

5.12 Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante para execução e conclusão da revisão, comunicando imediatamente qualquer circunstância que possa ocasionar atraso;

5.13 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;

5.14 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo mediante autorização prévia e expressa da Contratante e desde que admitido pelo instrumento convocatório e pela legislação aplicável;





5.15 Responsabilizar-se pela guarda e conservação da máquina durante o período em que estiver sob sua responsabilidade, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, extravios ou utilização indevida;

5.16 Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados;

5.17 Refazer, corrigir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentem falhas decorrentes de execução inadequada;

5.18 Substituir, sem ônus adicional para a Contratante, qualquer peça, componente ou material fornecido que apresente defeito de fabricação ou que seja considerado inadequado ou incompatível com o equipamento, observados os prazos e condições de garantia;

5.19 Conceder garantia sobre os serviços executados e sobre as peças e materiais fornecidos, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência ou, quando superior, pelo prazo de garantia oferecido pelo fabricante ou fornecedor;

5.20 Emitir documento ou relatório contendo, sempre que aplicável, a descrição dos serviços realizados, peças e materiais substituídos, lubrificantes utilizados, verificações efetuadas e eventuais irregularidades constatadas;

5.21 Caso a garantia do equipamento exija a realização da revisão por assistência técnica autorizada ou integrante da rede credenciada do fabricante, comprovar sua condição de autorizada/credenciada e realizar os procedimentos necessários para o registro da manutenção;

5.22 Fornecer à Contratante, quando solicitado, os documentos comprobatórios da execução da revisão e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

5.23 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.24 Cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, responsabilizando-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

5.25 Ao término dos serviços, entregar a escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L em condições adequadas de funcionamento, após a realização de todas as verificações previstas para a revisão de 250 horas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 6.1** Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços de revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L;
- 6.2** Disponibilizar o equipamento para a execução dos serviços na data e horário previamente acordados com a Contratada;
- 6.3** Informar à Contratada eventuais problemas, falhas, ruídos, alterações de desempenho ou outras ocorrências identificadas durante a utilização da escavadeira que possam auxiliar no diagnóstico e na execução da revisão;
- 6.4** Permitir o acesso dos profissionais da Contratada ao equipamento e ao local destinado à realização dos serviços, observadas as normas de segurança e os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- 6.5** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.6** Verificar, no recebimento dos serviços, se a revisão foi realizada de acordo com as especificações estabelecidas, as recomendações do fabricante e as demais condições previstas na contratação;
- 6.7** Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, defeito, falha ou desconformidade identificada durante ou após a execução dos serviços, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção;
- 6.8** Recusar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com as recomendações do fabricante ou com as condições contratualmente estabelecidas;
- 6.9** Solicitar à Contratada, quando necessário, informações, relatórios, comprovantes, notas fiscais, registros da revisão e demais documentos relacionados aos serviços executados e aos materiais utilizados;
- 6.10** Autorizar previamente qualquer serviço adicional, substituição de peça ou fornecimento de material que não esteja previsto no objeto contratado, quando sua necessidade for identificada durante a execução da revisão, observados os procedimentos legais aplicáveis;





6.11 Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual e apresentada a documentação exigida;

6.12 Disponibilizar, quando necessário, o manual, registros de manutenção e demais documentos disponíveis referentes à escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L, visando auxiliar na correta execução da revisão;

6.13 Comunicar à Contratada qualquer alteração na programação que possa interferir na realização dos serviços, sempre que possível com antecedência;

6.14 Exigir da Contratada o cumprimento das normas de segurança, ambientais e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços;

6.15 Exigir, quando aplicável, a comprovação da condição de assistência técnica autorizada ou empresa integrante da rede credenciada do fabricante, especialmente quando tal condição for necessária para preservação da garantia do equipamento;

6.16 Exigir da Contratada a adequada destinação dos resíduos decorrentes da manutenção, especialmente óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens e demais materiais sujeitos a destinação ambiental específica;

6.17 Registrar e acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

6.18 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.19 Zelar para que a execução dos serviços ocorra de forma a minimizar o período de indisponibilidade da escavadeira, considerando sua utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.20 Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto consistirá na realização da **revisão preventiva de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai HX 180L**, compreendendo o fornecimento de mão de





obra especializada, peças, filtros, óleos, lubrificantes, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

7.2 A revisão deverá ser realizada de acordo com o plano de manutenção, manual do fabricante e demais especificações técnicas aplicáveis ao equipamento, observando-se os procedimentos recomendados para a revisão correspondente às 250 horas de operação.

7.3 A Contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da autorização ou ordem de serviço emitida pela Contratante, observando o prazo estabelecido no instrumento contratual.

7.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e capacitados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados à manutenção de máquinas pesadas.

7.5 A Contratada deverá realizar, no mínimo, as inspeções, verificações, ajustes, lubrificações e substituições previstas no plano de manutenção de 250 horas do fabricante, incluindo a substituição dos filtros previstos para a revisão, substituição dos óleos e lubrificantes indicados pelo fabricante, lubrificação dos pontos especificados no plano de manutenção, inspeção dos sistemas hidráulico, motor, transmissão, material rodante, sistema elétrico e demais componentes previstos na revisão, verificação de níveis, vazamentos, folgas, desgastes, fixações e condições gerais de funcionamento, realização de ajustes e reapertos necessários, inspeção e verificação dos componentes de segurança e operação e demais procedimentos previstos pelo fabricante para a revisão de 250 horas.

7.6 Os serviços deverão ser executados de forma integral e contínua, sempre que possível, visando reduzir o período de indisponibilidade da máquina e permitir seu rápido retorno às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.7 A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer defeito, desgaste ou necessidade de substituição de componente que não esteja contemplado na revisão contratada.

7.8 A execução de serviços adicionais ou a substituição de componentes não previstos no objeto somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Contratante e observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

7.9 As peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o equipamento e atender às especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante.





7.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pela retirada e adequada destinação dos resíduos gerados durante a manutenção, especialmente óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens, estopas e demais materiais contaminados, observando a legislação ambiental aplicável.

7.11 Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade da escavadeira, responsabilizando-se por danos decorrentes de execução inadequada, negligência, imprudência ou imperícia.

7.12 Ao término da revisão, a Contratada deverá realizar os testes e verificações necessários para confirmar o adequado funcionamento do equipamento, antes de sua entrega à Contratante.

7.13 Concluídos os serviços, a Contratada deverá apresentar relatório ou documento equivalente contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, horímetro, data da revisão, serviços executados, peças e materiais substituídos, lubrificantes utilizados e eventuais irregularidades identificadas.

7.14 Quando aplicável, deverá ser fornecido o registro ou comprovante da realização da revisão, especialmente quando necessário para fins de manutenção da garantia do equipamento.

7.15 Caso as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante exijam que a revisão seja realizada por assistência técnica autorizada ou integrante da rede credenciada, a Contratada deverá comprovar essa condição e observar os procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

7.16 A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar informações, documentos, registros e esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da revisão.

7.17 O objeto será considerado concluído após a realização integral dos serviços previstos, a verificação de conformidade pela fiscalização e a entrega da escavadeira em condições adequadas de funcionamento.

7.18 Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou desconformidades na execução dos serviços, a Contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, no prazo determinado pela fiscalização.





7.19 O prazo para execução da revisão será de **15 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou autorização formal da Contratante, salvo justificativa aceita pela Administração.

7.20 A execução deverá ocorrer preferencialmente nas instalações da Contratada ou em local previamente definido e autorizado pela Contratante, desde que sejam asseguradas as condições técnicas e de segurança necessárias à realização da manutenção.

7.21 Quando houver necessidade de transporte da escavadeira até as instalações da Contratada, a responsabilidade pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias deverá ser definida no instrumento contratual, evitando-se qualquer dúvida quanto à responsabilidade pela integridade do equipamento.

7.22 A Contratada deverá devolver o equipamento à Contratante após a conclusão dos serviços, em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação comprobatória da revisão realizada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificar conformidade técnica das peças e serviços, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução integral do





objeto e à apresentação da documentação exigida. A Nota Fiscal deverá discriminar, quando aplicável, os serviços executados, peças e materiais fornecidos. O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal e demais condições exigidas pela Administração. Não será efetuado pagamento por serviços adicionais ou materiais não autorizados previamente pela Administração.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de realização de manutenção/revisão da escavadeira hidráulica **Hyundai HX180L**, a qual se encontra dentro do período de garantia técnica concedido pelo fabricante. Conforme consta no **Termo de Garantia emitido pela Hyundai Heavy Industries Co., Ltd., por intermédio de sua rede de distribuidores**, o equipamento possui garantia com início em **06/05/2026 e término em 06/05/2028**, limitada a **3.000 horas de operação**, o que ocorrer primeiro. O documento identifica o equipamento como escavadeira modelo **HX180L** e estabelece as condições para manutenção da garantia. O referido Termo de Garantia estabelece expressamente que as **manutenções periódicas e corretivas deverão ser realizadas pelo distribuidor Hyundai**, bem como que o distribuidor é responsável pelo fornecimento de suporte técnico, peças e serviços e pela execução das revisões periódicas e manutenções corretivas conforme as recomendações do fabricante

11. SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, pela inexecução do objeto, atraso injustificado na entrega, apresentação de produto em desacordo com as especificações ou qualquer conduta que comprometa a execução da contratação, poderão ser aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo da rescisão contratual e reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração;





II – Multa incidente sobre o valor do item inadimplido ou da contratação, nos casos de atraso, descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

III - O atraso injustificado poderá ensejar multa diária de até 0,5% do valor do item inadimplido, limitada a 10% do valor total da contratação.

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal cabível, quando houver prática de infrações que justifiquem a penalidade, conforme legislação vigente;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações graves, fraude, comportamento inidôneo ou reincidência que demonstre incapacidade de contratar com o Poder Público, observados os prazos e requisitos legais.

11.3. A aplicação das penalidades considerará, entre outros critérios:

- a) a natureza e gravidade da infração cometida;
- b) os danos causados à Administração;
- c) a vantagem auferida pela contratada;
- d) a reincidência;
- e) a boa-fé e a adoção de medidas corretivas.

11.4. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 8.662,32 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	FILTRO OLEO MOTOR – 11N8-70110	R\$ 333,66	R\$ 333,66
02	UN	01	FILTRO – 11LB-20310	R\$ 426,85	R\$ 426,85





03	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL – 11LG-70010	R\$ 257,20	R\$ 257,20
04	UN	01	PRÉFILTRO – 11QG-70120	R\$ 217,58	R\$ 217,58
05	UN	01	FILTRO – 31Q6-20340	R\$ 485,42	R\$ 485,42
06	UN	01	FILTRO RETORNO HIDRÁULICO – 31RF-10030	R\$ 782,54	R\$ 782,54
07	UN	01	FILTRO DRENO HIDRÁULICO – 31K6-01320	R\$ 287,38	R\$ 287,38
08	BL	01	ÓLEO 15W40 – 20 LT	R\$ 640,86	R\$ 640,86
09	LT	17	ÓLEO 80W90	R\$ 88,99	R\$ 1.512,83
10	HR	05	REVISÃO PREVENTIVA - 250HRS	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
11	KM	610	DESLOCAMENTO	R\$ 3,80	R\$ 2.318,00
Valor Total=					R\$ 8.662,32

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

13. OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante a execução dos serviços, promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos, o descarte correto de peças substituídas, a prevenção de contaminações ambientais, o armazenamento seguro de materiais contaminantes e a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa conforme disponibilidade orçamentária e financeira devidamente certificada pelo setor competente.

31 de agosto de 2026





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 15:02:27
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UCppo> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de empresa autorizada pelo fabricante para fornecimento de peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais materiais, bem como para execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, pertencente ao Município de Faxinal do Soturno/RS e utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja, tratar-se de empresa autorizada pelo fabricante para o fornecimento das peças e para a execução dos serviços de manutenção do equipamento, condição indispensável à preservação da garantia técnica concedida pelo fabricante, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno/RS, 08 de setembro de 2026.

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

